



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 15/2018**

----- CONTRATO PARA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PERÍODO DE 3 ANOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE ITEN SOLUTIONS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 16.927,20 € (DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., com sede na Rua António Nicolau D'Almeida, n.º 45, 4.º, 4100-320 Porto, na Freguesia de Ramalde e Concelho de Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número 510728189, N.I.P.C. 510728189, aqui representada pela sua Procuradora Senhora Sandra Raquel Pinto de Almeida com o número de identificação civil 11323643 3ZY6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 16/05/2022 e com o contribuinte fiscal número 222361662, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 8415-6255-4359, válida até 01/09/2021, e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 25/07/2017, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Subscrição de licenças de software AUTODESK, pelo período de 3 anos".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 16.927,20 € (dezasseis mil novecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que corresponde a um valor anual de 5.642,40 €, que também ele acresce de IVA, para cada um dos três anos do concurso e aos valores unitários anuais, por subscrição de licença, expressos na proposta e nos relatórios do procedimento.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

-----O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o mesmo, sendo que se considera a emissão de três faturas, relativas ao valor anual acima mencionado, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª fatura - no primeiro aniversário anual do contrato; 3.ª fatura - no segundo aniversário anual do contrato.-----

SEXTA

-----O presente procedimento terá a duração de 3 (três) anos, com início a 01 de abril de 2018 e terminus a 31 de março de 2021.-----

SÉTIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018, de 2019 e de 2020, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e a Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático", da Câmara Municipal e

Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2416/2017, de 14/12/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e de 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 5.642,40 €; Ano 2019 - 5.642,40 € e Ano 2020 - 5.642,40 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 14/03/2018, sob o número Contrato 17/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 27722, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### OITAVA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 19/01/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., emitido em 28/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Miguel Caetano Ferreira, emitido em 02/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado, emitido em 28/02/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Porto - 4), em 19/02/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 31 de maio de 2017.-----

-----O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 30/01/2018, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 14 de março de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.,

Sandra Raquel Pinto de Almeida

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão